

Proc. n.º 4635/2010

REGISTO N.º ⁴⁰³/2010

A Fundação Galp Energia notificou um tratamento de dados pessoais com a finalidade de gestão da distribuição de dispositivos electrónicos para o abastecimento assistido por pessoas com deficiência motora.

A campanha "Mobilidade Positiva", realizada no âmbito de uma parceria da Fundação Galp Energia com a Associação Salvador, prevê a distribuição gratuita de dispositivos electrónicos para abastecimento de combustível.

O pedido do dispositivo far-se-á por inscrição no sítio da Fundação, com o endereço www.fundacaogalpenergia.com, através do preenchimento de um formulário, recolhendo-se a matrícula do veículo adaptado e o posto de abastecimento Galp no qual o requerente deseja levantar o dispositivo.

A entidade justifica a necessidade de recolha da matrícula do carro adaptado para o controlo de entrega de apenas um dispositivo por veículo.

Há comunicação de dados aos postos de abastecimento escolhidos pelo requerente. Estes, entregam os dispositivos aos titulares, mediante rubrica de documento que atesta a entrega e devolvem o impresso à Fundação, não ficando com qualquer registo quer das matrículas, quer dos dispositivos entregues.

Os dados recolhidos são necessários e pertinentes para a finalidade declarada (cf. artigo 5º da LPD).

O fundamento de legitimidade é o consentimento inequívoco do titular, nos termos do corpo do artigo 6º da LPD.

A informação será conservada até um mês após o fim da campanha, que terminará com a entrega dos 500 dispositivos.

-O presente registo não abrange o tratamento de dados pessoais que decorra da utilização do dispositivo electrónico de abastecimento assistido.

Assim, com as limitações supra, regista-se nos termos dos artigos 27.º n.º 1 e 30.º n.º 1.º da Lei 67/98, de 26 de Outubro nos seguintes termos:

Responsável	Fundação Galp Energia
Finalidade	gestão da distribuição de dispositivos electrónicos para o abastecimento assistido por pessoas com deficiência motora.

Categoria de dados pessoais tratados		Matrícula do veículo.
Forma de exercício do direito de acesso e rectificação		Pelo telefone n.º 21 724 05 51 e por escrito junto do responsável.
Interconexões	Não há	
Fluxo transfronteiriço de dados		Não há
Prazo Máximo de Conservação dos dados	Um mês após o fim da campanha	
Aos titulares dos dados deve ser garantido o direito de informação previsto no artigo 10.º da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro.		
Lisboa, 18/08/2010		
A Secretária da CNPD,  (Isabel Cristina Cruz)		